



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 91/2015

DATA: 27/08/2015

EMENTA: Institui o passe livre no dia do trabalhador e revoga o paragrafo único do Art. 28 da Lei nº 2.221, de 16 de dezembro de 2010, que dispôs sobre o transporte coletivo de passageiros no município de Novo Hamburgo e criou o sistema municipal de transporte público municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 91/2015, de autoria do vereador Jorge Tatsch, institui o passe livre no dia do trabalhador e revoga o paragrafo único do Art. 28 da Lei nº 2.221, de 16 de dezembro de 2010, que dispôs sobre o transporte coletivo de passageiros no município de Novo Hamburgo e criou o sistema municipal de transporte público municipal

O Procurador Geral, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional, por vício formal (iniciativa).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, notificou o autor para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

A partir disto a Comissão acata os pareceres e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade o projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 2 de dezembro de 2015.

Vereador Fufa Azevedo
Presidente

Vereador Gerson Peteffi
Secretário

Vereador Cristiano Coller
Relator